

LEI Nº 2.976, DE 16 DE MARÇO DE 2021

Dispõe sobre revisão salarial dos servidores públicos da Câmara Municipal e dá outras providências.

ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica determinada, a partir de 1º de março de 2021, revisão salarial aos servidores públicos da Câmara Municipal na ordem de 5,68% (cinco vírgula sessenta e oito por cento) sobre a remuneração de fevereiro de 2021, correspondente à reposição inflacionária com base no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, referente ao período de janeiro de 2020 a fevereiro de 2021.

Art. 2º. A revisão de que trata o artigo anterior é extensiva aos inativos e pensionistas da Câmara Municipal.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2021.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 16 de março de 2021.



ISABEL CRISTINA ESCORCE JANUÁRIO
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



ROGÉRIO MONTEIRO DE BARROS
Diretor da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, Justiça e Cidadania

